



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) NO-BREAKS DE 40 KVA E 01 (UM) NO-BREAK DE 60 KVA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA**.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 15/2021

SEI Nº 23.0.000008757-2

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula nº 5066760 e, de outro lado, a empresa **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.686.391/0001-17**, estabelecida na Rua Padre Arnaldo, nº 211, Vila Silvania, na cidade de Carapicuíba-SP, CEP: 06.321-460, Telefone: (011) 4189-9700 e (11) 94032-2737, e-mail: janaina@transfersistemas.com.br, neste ato representada por **JANAINA MACENA SARAIVA TANGANELLI**, qualificada nos autos da contratação, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de manutenção de 02 (dois) no-breaks de 40kva e 01 (um) no-break de 60 kva, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº **15/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº **15/2021** fica prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, contados do dia **21/12/2023** até **21/06/2025**, nos termos do artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 15/2021, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás Plano Interno: IEF MANPRE, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 1000, natureza de despesa 339039, subitem 12, comprometidas pela Nota de Empenho nº 2023NE000134, originalmente criada em 19/01/2023, com reforço autorizado pelo Diretor Geral em 21/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do IPCA, observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data dos efeitos do último reajuste, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente

instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via digitalizada e anexada ao Processo SEI nº 23.0.000008757-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica
JANAINA MACENA SARAIVA TANGANELLI
TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 25/09/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Macena Saraiva Tanganelli, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627266** e o código CRC **59509E23**.